**INDICAÇÃO**

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, **que sejam retomadas as aulas de canoagem no município, dando execução à Lei n.º 2.720 de 14.10.2008.**

**JUSTIFICATIVA**

Nosso município no ano de 2006 foi contemplado com um núcleo do Projeto Navega São Paulo, que desenvolvia com os alunos das escolas públicas uma ação de desenvolvimento esportivo-social através do remo e da canoagem. No início do projeto o governo do estado cedeu as embarcações, coletes, acessórios e alimentação e a prefeitura providenciou infraestrutura e transporte necessários para receber os alunos.

Em 2008 foi promulgada uma lei para a criação da escola municipal de canoagem (Lei n.º 2.720 de 14.10.2008), no mesmo ano em que se encerrou o Projeto Navega São Paulo.

As atividades de canoagem ficaram paralisadas até meados do ano de 2010, prosseguindo até 2013 quando foram totalmente paralisadas as atividades de canoagem no município. Ressaltando que o município tem a disposição as embarcações e equipamentos para as aulas, sendo certo o baixo custo para a retomada das atividades.

Este programa é de suma importância não só pela parte esportiva, mas também pela conscientização ambiental, sobre a importância do Rio Tietê para nossa cidade, além de podermos transformar a escola de canoagem em mais um atrativo turístico para o município.

Diante do exposto peço o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 2017.

**JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA**

**Vereador**